

PETIÇÃO 15.206 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
REQDO.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
AUT. POL.	: SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de Pet autuada nesta SUPREMA CORTE a partir de representação, subscrita pelo Delegado de Polícia Federal PAULO HENRIQUE BUFÁIÇAL COBUCCI, pela decretação de busca e apreensão pessoal e busca domiciliar em face de LUÍS PABLO CONCEIÇÃO ALMEIDA (CPF 017.324.273-13), em razão da suposta prática do crime de perseguição (art. 147-A do CP), sem prejuízo de outras condutas eventualmente relacionadas (eDoc. 1).

Narra a autoridade policial que no dia 20/11/2025, o site Blog do Luís Pablo (<https://luispablo.com.br/>) publicou conteúdo que expõe informações relacionadas ao veículo de uso funcional do Ministro FLAVIO DINO, ressaltando que *“o autor da publicação se valeu de algum mecanismo estatal para identificação e caracterização dos veículos empregados, expondo injustificadamente a segurança da autoridade”*, com indicação da participação de outros indivíduos na empreitada criminosa.

Com vista dos autos, a Procuradoria-Geral da República manifestou-se pelo deferimento da representação policial, além de requerer a extração e preservação das publicações realizadas em página na Internet e na rede social Instagram (eDoc. 16).

Os autos foram originalmente distribuídos em 31/12/2025 ao Ministro CRISTIANO ZANIN (eDoc. 6) que, em 10/2/2026, reconhecendo a competência deste SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e a prevenção ao INQ 4.781/DF, da minha relatoria, requereu a redistribuição nos termos do art. 66, do RiSTF (eDoc. 18).